

DECRETO N° 3921/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal LOA n° 1140 de 30/11/2016, publicada em 01/12/2016.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:		Conta	Fonte	Valor
07 - Sec.Municipal de Saúde				
001 - Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0008.2022 - Atenção Básica				
339030.00.00 - Material de Consumo	1310	0495	R\$: 20.000,00	
10.301.0008.2023 - Assistência Farmacêutica				
339030.00.00 - Material de Consumo	1422	0000	R\$: 20.000,00	
10.302.0008.2025 - Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial				
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1581	00303	R\$: 190.000,00	

Art.2º - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações a seguir previstos no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações:		Conta	Fonte	Valor
03 - Sec. Municipal de Administração				
001 - Gabinete do Secretário				
04.122.0003.2008 - Desenvolvimento das Ações Administrativas				
339030.00.00 - Material de Consumo	280	0000	R\$: 80.000,00	
05 - Depto. de Habitação e Urbanismo				
002 - Divisão de Urbanismo				
15.451.0006.2017 - Manutenção dos Serviços Urbanos				
339030.00.00 - Material de Consumo	830	0000	R\$: 20.000,00	
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	880	0000	R\$: 60.000,00	
06 - Depto. de Transportes				
001 - Depto. de Transportes				
26.782.0007.2020 - Manutenção das Atividades do Transporte				
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1050	0000	R\$: 50.000,00	

07 - Sec. Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2022 - Atenção Básica
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 1370 0495 R\$: 20.000,00

Art.3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu -
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano
de dois mil e dezessete.**

**DILMAR TÚRMINA
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**